



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 167/97**

**SÚMULA:DISPOE SOBRE ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 1998 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O ORÇAMENTO GERAL, da Administração Direta e Indireta, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para o EXERCÍCIO FINANCEIRO de 1.998, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 11.538.000,00(Onze Milhões Quinhentos e Trinta e Oito Mil Reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

**I - ADMINISTRAÇÃO**

**RECEITAS CORRENTES**

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	593.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	23.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$	35.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	8.177.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	<u>256.000,00</u>
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>9.126.000,00</b>

**RECEITAS DE CAPITAL**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	900.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	555.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	<u>2.000,00</u>
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.512.000,00</b>

**TOTAL** **R\$ 10.638.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL**  
**Estado do Paraná**

**II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

RECEITAS CORRENTES	R\$	<u>900.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>900.000,00</u></b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>11.538.000,00</u></b>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a descrição constante dos quadros demonstrativos que integram esta Lei e de conformidade com o seguinte desdobramento:

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**PODER LEGISLATIVO**

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$	270.000,00
----------------------------	-----	------------

**PODER EXECUTIVO**

02 - GOVERNO MUNICIPAL	R\$	162.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.353.000,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA	R\$	457.000,00
05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	R\$	2.350.000,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	1.600.000,00
07 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	R\$	2.773.000,00
08 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$	415.000,00
09 - SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R\$	590.000,00
10 - SEC. DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL	R\$	<u>668.000,00</u>
<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b><u>10.638.000,00</u></b>

**II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$	<u>900.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>11.538.000,00</u></b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**  
**Estado do Paraná**

Art. 4º - Integra-se da presente Lei, o Orçamento das Receitas e Despesas do Fundo de Previdência Municipal, obedecendo os parâmetros fixados nesta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 11 de Dezembro de 1997

**ROGÉRIO FELINI PASQUETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO JORNAL

*O Paraná*

DIA: *13-12-97*

PÁGINA: *23*